DECRETO - SGOV-GAB/SGOV-DPL

DECRETO Nº 21.636, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o serviço de táxi no Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 023.001394/2025-11.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 023.001394/2025-11;

CONSIDERANDO que a ampliação da vida útil dos veículos empregados no serviço de táxi contribui para a sustentabilidade econômica dos permissionários, reduzindo custos operacionais e assegurando a continuidade do serviço público, diante do cenário competitivo ampliado pelos serviços de transporte;

CONSIDERANDO que a regulamentação proposta permanece condicionada à realização de vistorias anuais, garantindo que apenas veículos em condições adequadas de segurança, manutenção e conservação permaneçam em circulação, preservando a qualidade e a confiabilidade do serviço prestado à população.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43. (...):

IX – (...):

a) Possuir, no máximo, 14 (quatorze) anos de fabricação, devidamente comprovados no ato de vistoria; **(NR)**
(...)

§ 15º. O veículo poderá ser reprovado na vistoria anual, independentemente da idade de fabricação, se não atender às condições de segurança, conservação e manutenção exigidas pela autoridade de trânsito competente. **(AC)**

(...)

Art. 49. Para fins de inclusão ou substituição de veículo no sistema de prestação do serviço de táxi, o veículo deverá ter, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação, considerando a data da vistoria prévia. **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revoga-se a alínea "b", Inc. IX, Art. 43 do Decreto nº 15.336, de 25 de julho de 2018.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes**, **Prefeito(a)**, em 10/12/2025, às 23:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0315669** e o código CRC **37F8AF25**.